



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 13 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4048/2021  
Data: 05/05/2021 - Horário: 15:36  
Legislativo

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, COMPLEMENTANDO APORTES ANTERIORES, E MANTER O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA-AEFAM NO EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1.º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para complementar aportes pretéritos, e mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2021.

§ 1.º - O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única, objetivando complementar as políticas públicas já estabelecidas em Termo de Colaboração firmado no exercício de 2021.

§ 2.º - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM apresentará a devida prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

§ 3.º - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

**Artigo 2º** - Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, deverá estar quites com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

**Artigo 3.º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 05 de maio de 2021.

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES  
**SR. DOUGLAS BDIANI**

### **MENSAGEM Nº 08 /2021**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, COMPLEMENTANDO APORTES ANTERIORES, E MANTER O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA- AEFAM”.

A proposição objetiva intensificar a melhora na realização das políticas públicas celebradas por meio convênio para manutenção e funcionamento da AEFAM, sendo de conhecimento de todos que a referida associação se mantém em sua maioria com recursos públicos, além das contribuições de famílias, doações, e prestam um serviço de alta relevância à população.

Portanto, torna-se imprescindível o repasse complementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para integrar aportes pretéritos, e mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2021, e melhorar a qualidade das funções sociais desenvolvidas pela AEFAM.

A Escola Família Agrícola de Marilândia funciona em sistema de alternância, que consiste na organização da formação alternando períodos no centro educativo e períodos no meio sócio-profissional familiar. Os estudantes permanecem em regime de internato durante a semana na escola.

A transferência dos recursos dar-se-ão na forma da Lei nº 13.019/2014, com obediência as normas nela estatuídas.

Ressalta ainda que a referida associação foi reconhecida como de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 238/95.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal